constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;

- Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
- Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
- e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
- f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

- a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
- b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do 1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;
- c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;
- d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;
- e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

- a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;
- Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;
- c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;
- d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;
- e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

- A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;
- 2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
E.B. 2, 3 Abel Varzim E.B. 2, 3 Viatodos E.B.I. Vila Cova ES/3 Alcaides de Faria	10 000 5 000 9 750 0	7 000 5 500 7 500 4 500

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
ES/3 Barcelinhos ES/3 Barcelos	10 500 1 750	8 000 7 000

3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 1 Galegos — S. Martinho	6 000	6 000
EB 1 Aldão — Frescainha	6 000	6 500
EB 1 Estrada — Cambeses	5 500	6 000
EB 1 Galegos — Santa Maria	6 500	7 000
EB 1 Gandra — Perelhal	6 000	7 500

9 de Março de 2004. — Pela EB 1 Galegos — São Martinho, e pela EB 1 Galegos — Santa Maria, Carlos Mateus Vieira Gomes Costa. — Pela EB 1 Aldão — Frescainha, António Jardim. — Pela EB 1 Estrada — Cambeses, Maria de Fátima Mota Teixeira Pinto. — Pela EB 1 Gandra — Perelhal, e pela EBI Vila Cova, Alberto Neiva Rodrigues. — Pela EB 2,3 Abel Varzim, Maria Conceição Lamela Silva. — Pela EB 2,3 Viatodos, Fernando Alberto Simões Martins. — Pela ES/3 Alcaides de Faria, Manuel David Lourenço. — Pela ES/3 Barcelinhos, António Carvalho. — Pela ES/3 Barcelos, Ana Paula Andrade. — Pela Câmara Municipal de Barcelos, o Presidente, Fernando Ribeiro dos Reis. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, Lino Ferreira.

Homologo.

A Ministra da Educação, Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior

Deliberação n.º 217/2005. — Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho, nomeadamente nos seus artigos 22.º, 23.º, 24.º e 26.º;

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do referido diploma:

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 12 de Janeiro de 2005, delibera o seguinte:

1.º

Pré-requisitos

Os pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior, no ano lectivo de 2005-2006, são os constantes do anexo I à presente deliberação e encontram-se homologados pela Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior nos termos ali indicados.

2.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam exclusivamente à selecção

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à selecção dos candidatos têm o seu resultado expresso em *Apto* e *Não apto* e não são considerados para efeitos de cálculo da nota de candidatura a que se refere o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro.

3.º

Resultado dos pré-requisitos que se destinam à selecção e seriação

Os pré-requisitos destinados simultaneamente à selecção e seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso em:

- a) Apto, com uma classificação numérica na escala de 100 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98; ou
- b) Não apto.

4.0

Pré-requisitos que se destinam exclusivamente à seriação

Os pré-requisitos destinados exclusivamente à seriação dos candidatos têm o seu resultado expresso numa classificação numérica na escala de 0 a 200 pontos, a considerar no cálculo da nota de candidatura nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98.

5.º

Avaliação dos pré-requisitos

- 1 A avaliação dos pré-requisitos que exigem a satisfação de provas de natureza vocacional, física ou funcional realiza-se em duas chamadas.
- 2— As datas de concretização das acções relacionadas com a inscrição, avaliação e certificação dos pré-requisitos são as constantes do quadro publicado como anexo $\scriptstyle\rm II$ à presente deliberação.
- 3—À 1.ª chamada das provas de aptidão física, funcional ou vocacional que se constituem como pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem concorrer, no ano em causa, a pares estabelecimento/curso que os exijam para acesso aos cursos que leccionam
- 4 As instituições de ensino superior podem, se assim o entenderem conveniente, realizar uma 2.ª chamada das provas que se cons-

tituem como pré-requisitos, devendo os respectivos órgãos legal e estatutariamente competentes informar a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, até à data limite constante do anexo II, da sua intenção de as realizar.

- 5 A admissão de estudantes à 2.ª chamada das provas em apreço está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite pela instituição onde for solicitada se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.
- 6 Para acesso à 2.ª chamada das provas é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efectuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efectuado por motivos devidamente fundamentados, a apreciar pelas instituições de ensino superior onde o pedido for apresentado.
- 7 Aos estudantes inscritos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos que desistam no decorrer das provas não é permitida a inscrição na 2.ª chamada, salvo se a desistência ficar a dever-se a problemas de saúde, acidentes ou lesões verificados e devidamente registados pelos elementos do respectivo júri.
- 8 Aos alunos considerados não aptos na 1.ª chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.ª chamada.
- 9 A 2.ª chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Comissão, Virgílio Meira Soares.

ANEXO I

Correspondências

Pré-requisitos exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2005-2006

(outras informações sobre esta matéria devem ser solicitadas às instituições de ensino superior objecto da candidatura)

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
0097 Ciências da Nutrição	T	GRUPO A
2700 Universidade Atlântica	Selecção	Comunicação Interpessoal
1169 Enfermagem:		Ausência de deficiência psíquica, sensoria
7005 E.S.Enfermagem de Beja		ou motora que interfira gravemente com
7010 E.S.Enfermagem de C. Gulbenkian de Braga		capacidade funcional e de comunicaçã
7025 E.S.Enfermagem de Bissaya Barreto		interpessoal a ponto de impedir
7026 E.S.Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca		aprendizagem própria ou alheia
7030 E.S. Enfermagem de São João de Deus		
7040 E.S. Enfermagem da Guarda		Forma de comprovação
7045 E.S.Enfermagem de Leiria		Atestado médico, sob a forma de resposta
7050 E.S.Enfermagem de Artur Ravara		um questionário, nos termos d
7051 E.S.Enfermagem de Maria Fernanda Resende		regulamento publicado como anexo III d
7052 E.S. Enfermagem de Francisco Gentil		Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, o
7053 E.S. Enfermagem de C.Gulbenkian de Lisboa		26 de Setembro, comprovativo de qu
7055 E.S. Enfermagem de Portalegre		satisfaz o prérequisito.
7060 E.S. Enfermagem Cidade do Porto		
7061 E.S. Enfermagem de São João		Resultado final:
7062 E.S. Enfermagem de D. Ana Guedes		Apto ou Não Apto, em modelo próprio o
7065 E.S. Enfermagem de Santarém		INCM, autenticado pela instituição o
7075 E.S. Enfermagem de V. Castelo		ensino superior e a apresentar no acto o
7080 E.S.Enfermagem de Vila Real		candidatura
7085 E.S.Enfermagem de Viseu		
7091 E.S. Enfermagem de Ponta Delgada		Nota: O atestado médico supra referio
7095 E.S.Enfermagem da Madeira		poderá ser utilizado para candidatura a
4089 E.S. Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa		pares estabelecimento/curso constantes of
(Oliveira de Azeméis)		Grupo B.
4092 E.S. Enfermagem da Imaculada Conceição		•
4093 E.S.Enfermagem Dr. José Timóteo Mont.Machado		(a) o acesso ao curso de Terapêutica o
4094 E.S.Enfermagem de S. Vicente de Paulo		Fala está igualmente sujeito à entrega o
4096 E.S.Enfermagem S. Francis. das Misericórdias		uma declaração de um Terapeuta da Fal
4097 E.S.Enfermagem de Santa Maria		nos termos definidos pela instituiçã
4098 E.S.Enfermagem de São José de Cluny		comprovativa da "ausência de perturbaçõ
, a, a 2.0.2		de linguagem e/ou fala" e do domínio d
		língua portuguesa tal como é falada
TODOS OS CURSOS das Escolas Superiores de:		escrita em Portugal.
3013 Saúde da Universidade de Aveiro (a)		January Character State
3155 Saúde do I.P. de Setúbal (a)		(b) o acesso aos cursos de Audiologia e o
7015 Saúde do I.P. de Bragança		Terapêutica da Fala está igualmente sujei

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
7020 Saúde Dr. Lopes Dias do I.P. de Castelo Branco	T	à entrega de uma declaração, nos termos
7210 Tecnologia da Saúde de Coimbra		definidos pela instituição, comprovativa da
7220 Tecnologia da Saúde de Lisboa		"ausência de perturbações de linguagem
7230 Tecnologia da Saúde do Porto (b)		e/ou fala" e do domínio da língua
2701 Saúde Atlântica - Universidade Atlântica		portuguesa tal como é falada e escrita em
4091 Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa	1	Portugal.
4105 Saúde de Alcoitão (a)		1 Situation
1163 Desporto de Recreação		
3151 Esc. Sup. de Educação - I.P. de Setúbal		
0082 Ciências Farmacêuticas		GRUPO B
0703 Fac. de Farmácia da Universidade de Lisboa	Selecção	Comunicação Interpessoal
0668 Prótese Dentária		Ausência de deficiência psíquica, sensorial
1573 Higiene Oral		ou motora que interfira gravemente com a
6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa		capacidade funcional e de comunicação
0580 Medicina:		interpessoal a ponto de impedir a
0400 Universidade da Beira Interior		aprendizagem própria ou alheia
0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra		
0901 Fac. Ciências Médicas, Univ. Nova de Lisboa		Forma de comprovação
1000 Universidade do Minho		- Autodeclaração do candidato, em modelo
1108 Fac. Medicina da Universidade do Porto		próprio da INCM, acompanhada de
1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto		atestado médico, nos termos do anexo IV
1064 Ciclo Básico de Medicina		da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003,
0130 Universidade dos Açores		de 26 de Setembro, comprovativo de que
1300 Universidade da Madeira		satisfaz o pré-requisito, a entregar no acto
0583 Medicina Dentária:		da candidatura ao ensino superior
0506 Fac. Medicina da Universidade de Coimbra		ou
1113 Fac. Medicina Dentária da Univ. Porto		- Modelo comprovativo da satisfação do
6600 Fac. Medicina Dentária da Univ. Lisboa		pré-requisito do Grupo A
0586 Medicina Veterinária:		
0801 Fac. Medicina Veterinária, Univ. Téc. Lisboa		
1110 I.C. Biomédicas Abel Salazar, Univ. Porto		
1200 Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro		
1603 Medicina Veterinária (Preparatórios)		
0110 Universidade dos Açores		
Todos os cursos da:		
0705 Fac. Medicina da Universidade de Lisboa		
0086 Ciências do Desporto		GRUPO C
0174 Educação Física	Selecção	Aptidão Funcional, Física e Desportiva
0508 Fac. Ciências Desporto e Ed. Física, U.Coimbra		Verificação das capacidades de robustez e
1092 Ciências da Actividade Física Humana		de domínio técnico básico necessárias à
0600 Universidade de Évora		condução do ensino e treino de
0086 Ciências do Desporto		especialidade desportivas
0806 Fac. Motricidade Humana da U. Técn. Lisboa		
1161 Desporto, Actividade Física e Lazer		Forma de comprovação:
3022 Esc. Sup. Educação do I.P. de Beja		Provas de aptidão funcional, física e
0141 Desporto e Educação Física:		desportiva a realizar nos termos do
1111 Fac. Ciências Desporto e Ed.Física, Uni. Porto		Regulamento publicado a coberto da
1182 Desporto, variante de Treino Desportivo:		Deliberação da CNAES n.º 1481/2000, de
3145 Esc. Sup. de Desp. de Rio Maior - I.P. Santarém		14 de Dezembro, alterado pela Rectificação
0177 Educação Física e Desporto:		n.º 518/2003, publicada na II série do
1300 Universidade da Madeira		Diário da República n.º 58, de 10 de Março
2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias		D. 14. 1 . P. 1
4358 Instituto Superior da Maia- ISMAI		Resultado final:
1647 Prof. do Ensino Básico, variante de Educação Física:		Apto ou Não Apto, em modelo próprio da
3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria		INCM, autenticado pela instituição de
3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto		ensino superior e a apresentar no acto da
3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. do Castelo		candidatura
0176 Educação Física, Saúde e Desporto:		
4261 Inst. Sup. de Ciências da Saúde (Norte)		
1050 Aptidão Física e Saúde		
2800 Univ. Lusófona de Humanidades e Tecnologias	<u> </u>	CRUPO D
m 1 1 0 m	C-1 ~	GRUPO D
Todos os cursos de Geografia:	Selecção	Capacidade de Visão
0505 Fac. Letras da Universidade de Coimbra		Capacidade de visão adequada às
		exigências do curso

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
0071 Arqueologia 1000 Universidade do Minho 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto 0871 História da Arte 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b) 1051 Audiovisual e Multimédia 1698 Publicidade e Marketing 3113 Esc. Sup. de Comunicação Social do I.P. de Lisboa		Forma de comprovação: Autodeclaração do candidato, nos termos do anexo V da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, em modelo próprio da INCM, a apresentar no acto da candidatura ao ensino superior (b) Capacidade para percepcionar formas e cores
1599 Jornalismo e Ciências da Comunicação 1107 Fac. Letras da Universidade do Porto (b) 1113 Comunicação Social 3181 Escola Superior de Educação do I.P de Viseu		
Todos os cursos das: 5302 Faculdade de Belas-Artes da Univ. de Lisboa 5402 Faculdade de Belas-Artes da Univ. do Porto	Selecção	GRUPO F Capacidade Visual e Motora Capacidade visual e motora adequada às exigências do curso
 0779 Tradução e Interpretação de Língua Gestual Portuguesa 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 1008 Artes Decorativas 3022 Esc. Sup. Educação de Beja do I.P. de Beja 1144 Design de Comunicação 3122 E. Sup. de Tecnologia e Gestão de Portalegre 1639 Prof.2ºciclo Ens.Bás.,var.Educ.Visual e Tecnológica: 3112 Esc. Sup. Educação de Lisboa do I.P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 1063 Artes Plásticas e Multimédia 3181 Escola Superior de Educação do I.P de Viseu Todos os cursos da: 4120 Escola Universitária das Artes de Coimbra 		Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo VI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual e da ausência de deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3101 Esc. Sup. Educação do I. P. de Leiria	Selecção	GRUPO G Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto Resultado final: Apto, com a indicação da respectiva classificação na escala de 100 a 200 pontos, ou Não Apto, a inscrever em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
1636 Professores de Educação Musical do Ensino Básico: 3062 Esc. Sup. Educação do I. P. de Coimbra 3151 Esc. Sup. Educação do I. P. de Setúbal 1649 Professores do Ensino Básico,var.Educação Musical: 3042 Esc. Sup. Educação do I. P. de Bragança	Selecção/ /Seriação	Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar nos termos do Regulamento publicado a

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
3112 Esc. Sup. Educação do I. P. de Lisboa 3131 Esc. Sup. Educação do I. P. do Porto 3162 Esc. Sup. Educação do I. P. de V. Castelo		coberto da Deliberação da CNAES n.º 1350/2002, de 30 de Agosto
		Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1082 Dança:	Selecção	GRUPO H Aptidão Funcional e Artística
3103 Escola Superior de Artes e Design do I.P. de Leiria		Verificação de capacidades que assegurem o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo III da presente Deliberação Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da
		INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura
0129 Dança:	Selecção	GRUPO I Aptidão Funcional e Artística Verificação de capacidades que assegurem
0806 Fac. Motricidade Humana, Univ. Técn. Lisboa		o domínio básico das técnicas de Dança e qualidades de expressão artística Forma de comprovação: Provas de aptidão funcional e artística a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura
0091 Ciências Musicais:	Selecção/ /Seriação	Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no
0902 Fac. Ciências Sociais e Humanas da UNL	75011 4 540	domínio da aptidão musical Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo VIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1147 Design Gráfico e de Publicidade	Selecção	GRUPO K Aptidão vocacional
3133 Esc. Sup. Est. Indust. e de Gestão do I.P. do Porto		Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo IX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1882 Thomas de de Company of the Professional Company of the Profession of the Profe	C	GRUPO M
1773 Tecnologia da Comunicação Audiovisual: 3130 Instituto Politécnico do Porto	Seriação	Capacidade vocacional Verificação da capacidade vocacional adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de capacidade vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior
0592 Música (ensino de):	Selecção/ /Seriação	GRUPO P Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no
0300 Universidade de Aveiro		domínio da aptidão musical
1578 Instrumentista de Orquestra: 1610 Piano para Música de Câmara e Acompanhamento 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra		Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro
		Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
1594 Equinicultura: 3141 Escola Sup. Agrária do I.P. de Santarém	Selecção	GRUPO Q Aptidão física Verificação de capacidades para a prática da equitação
		Forma de comprovação: - Atestado médico comprovativo de que não existe inibição para a prática da equitação - Autodeclaração do candidato, em modelo próprio da INCM
		Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição de ensino superior e a apresentar no acto da candidatura
1166 Direcção de Orquestra: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Selecção/ /Seriação	GRUPO R Aptidão Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical
		Forma de comprovação: Provas de aptidão musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XIV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro
		Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1065 Canto: 4002 Academia Nacional Superior de Orquestra	Selecção/ /Seriação	GRUPO S Aptidão Artística e Musical Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão artística e musical
		Forma de comprovação: Provas de aptidão artística e musical a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XV da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro
		Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
 4306 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada 4308 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Viseu 4307 Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Mirandela 	Seriação	GRUPO V Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XVI da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Classificação na escala de 0 a 200 pontos inscrita em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição de ensino superior
1787 Tradução e Interpretação em Língua Gestual Portuguesa 1187 Educação de Infância para Apoio à Educação Bilingue da Criança Surda 3151 Esc. Sup. de Educação do I.P. de Setúbal	Selecção/ /Seriação	GRUPO W Aptidão Vocacional Verificação de capacidades específicas adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional e atestado médico comprovativo da ausência de deficiência sensorial ou motora que interfira com a capacidade funcional a ponto de impedir a aprendizagem da Língua Gestual Portuguesa, nos termos do anexo XVII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição
 0625 Educação de Infância 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 0707 Ensino Básico – 1.º Ciclo 3131 Esc. Sup. Educação do I.P. do Porto 	Selecção	GRUPO X Capacidade de Visão Capacidade de visão adequada às exigências do curso Forma de comprovação: Atestado médico, nos termos do anexo XVIII da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro, comprovativo de acuidade visual Resultado final: Apto ou Não Apto, em modelo próprio da INCM, autenticado pela instituição e a apresentar no acto da candidatura

Curso/Estabelecimento	Tipo	Designação/Caracterização
1084 Canto Teatral 1171 Direcção Musical 4005 Conservatório Superior de Música de Gaia	Selecção/ Seriação	GRUPO Y Aptidão Musical e de Execução Verificação de capacidades específicas no domínio da aptidão musical e de execução Forma de comprovação: Provas de aptidão musical e de execução a realizar conforme regulamento constante do anexo III da Deliberação da CNAES n.º 303/2004, publicado a coberto da Rectificação n.º 833/2004, de 27 de Abril Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a
		inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição GRUPO Z
1693 Produção Alimentar em Restauração	Selecção/ /Seriação	Aptidão vocacional Verificação de capacidades específicas
7110 Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril	•	adequadas às exigências do curso Forma de comprovação: Provas de aptidão vocacional a realizar de acordo com regulamento, nos termos do anexo XX da Deliberação da CNAES n.º 1494/2003, de 26 de Setembro Resultado final: Apto ou Não Apto. Os estudantes considerados aptos terão uma classificação expressa na escala de 100 a 200 pontos a inscrever em modelo próprio da INCM a emitir pela instituição

ANEXO II

Calendário de acções

Ref.ª	Norma legal	Acção	Prazo
1	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da informação relativa à exigência de pré-requisitos e dos respectivos regulamentos	Até 31 de Dezembro do ano anterior ao da candidatura
2	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 1.ª chamada da avaliação dos pré- requisitos	De 28 de Fevereiro a 25 de Março
3	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 1.ª chamada	De 4 de Abril a 13 de Maio(a)
4	Alínea e) do artigo 23.º	Comunicação à CNAES da intenção de realização da 2.ª chamada do processo de avaliação dos pré-requisitos	Até 13 de Maio
5	Alínea e) do artigo 23.º	Inscrição para a realização da 2.ª chamada da avaliação dos pré- requisitos	3.ª e 4.ª semana do mês de Junho (a)
6	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos – 1.ª chamada	Até 15 de Julho
7	Alínea e) do artigo 23.º	Realização dos pré-requisitos – 2.ª chamada	2.ª e 3.ª semana do mês de Julho (a)
8	Alínea e) do artigo 23.º	Certificação dos pré-requisitos - 2.ª chamada	Até 29 de Julho

a) De acordo com calendário concreto a fixar pelas instituições de ensino superior que exigem pré-requisitos

ANEXO III

Pré-requisitos do grupo H

Aptidão funcional e artística

Regulamento

- 1 Objectivos e conteúdos:
- 1.1 Os objectivos dos pré-requisitos para acesso à licenciatura em Dança da Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria visam avaliar as capacidades e qualidades dos candidatos no que diz respeito à expressão artística, criativa e técnica necessárias à frequência de um curso de Dança Contemporânea;
- 1.2 As provas que se constituem como pré-requisitos para a presente licenciatura constam de uma prova de aptidão dividida em dois momentos: apresentação prática e entrevista.
 - 2 Natureza dos pré-requisitos:
- 2.1 Os pré-requisitos são de selecção, sendo o respectivo resultado expresso em Apto ou Não apto, não influindo no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.
 - 3 Conteúdo das provas:
- 3.1 Prova prática a prova prática consiste numa audição composta por dois tipos de prestação:
 3.1.1 Demonstração de domínio e versatilidade física da respon-
- sabilidade do candidato;
- 3.1.2 Exercício com a duração aproximada de três minutos em que o candidato ponha em prática as suas capacidades artísticas, criativas e técnicas;
- 3.2 Entrevista com a prova de carácter discursivo serão analisadas as seguintes dimensões:
 - a) Motivações;
 - b) Capacidades críticas e conceptuais;
 - c) Capacidades criativas;
 - d) Currículo na área das artes do corpo;
 - e) Cultura artística mínima na área das artes performativas.
- 4 Forma de comprovação impresso modelo n.º 1547, da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, autenticado pela instituição de ensino superior.

Observatório da Ciência e do Ensino Superior

Despacho n.º 3745/2005 (2.ª série). — Considerando que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, a exercer funções dirigentes como directora de serviços, reúne as condições necessárias de acesso à categoria de assessora principal e requereu a sua efectivação;

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

Determino que a mestre Isabel Neves Horta Ramos Gonçalves seja nomeada definitivamente na categoria de assessora principal da carreira técnica superior daquele quadro de pessoal, com efeitos a 8 de Setembro de 2002, mantendo-se no exercício de funções no cargo de director de serviços em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — A Directora, Teresa de Lemos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Aviso n.º 1682/2005 (2.ª série). — Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal. — Notificam-se os candidatos ao concurso interno de acesso misto para provimento de 86 lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira administrativa, aberto pelo aviso n.º 11 548/2004 (2.ª série), de 9 de Dezembro, de que a lista dos candidatos admitidos está afixada, a partir desta data, na Sub-Região de Saúde do Porto, no átrio do prédio da Rua Nova de São Crispim, 380, Porto, onde poderá ser consultada no horário compreendido entre as 9 e as 17 horas.

3 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Júri, Alberto Teixeira.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra

Despacho n.º 3746/2005 (2.ª série). — Por despacho da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social responsável pelo pelouro dos recursos humanos de 20 de Janeiro de 2005:

Maria Manuela Pêgo Pardal Bento, técnica superior de 2.ª classe de serviço social — autorizada a transferência do Centro Distrital de Segurança Social de Bragança para o quadro do ex-centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do artigo 25.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com o propósito de exercer funções no Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Coimbra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director, o Director-Adjunto, Tiago Mariz.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 3747/2005 (2.ª série). — Considerando que a Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L.da, interpôs junto do Supremo Tribunal Administrativo recurso contencioso do despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no suplemento ao Diário da República, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, correndo tal processo no mencionado Tribunal sob o n.º 840/03-13;

Considerando que, pelo despacho supra-identificado, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de um conjunto de parcelas de terreno necessárias à construção da obra da concessão SCUT da Beira Interior — IP 2 — lanço Teixoso (Belmonte Sul)-Alcaria — 1.ª e 2.ª fases — aditamento;

Considerando que entre as parcelas abrangidas pela mencionada declaração de utilidade pública da expropriação, cuja anulação foi requerida, se encontra a parcela n.º 115-A da propriedade da Sociedade Vidreira Ideal do Fundão, L. $^{\rm da}$;

Considerando que, na pendência do processo judicial acima identificado, se verificou ser desnecessária a afectação da parcela n.º 115-A aos abjectivos pretendidos:

Assim, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e para os efeitos do disposto no artigo 47.º da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/85, de 18 de Junho, e alterada pela Lei n.º 12/86, de 21 de Maio, revogo parcialmente o despacho n.º 4031-C/2003 (2.ª série), publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 2003, relativamente à parcela n.º 115-A, e, em consequência, determino a cessação dos seus efeitos quanto à mencionada parcela.

31 de Janeiro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, Jorge Fernando Magalhães da Costa.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes e Comunicações

Despacho n.º 3748/2005 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, nos prédios discriminados no mapa anexo, se prevê a construção da via dupla, que é de manifesto interesse público, a qual se insere no troço Senhora da Hora-Maia-Trofa;